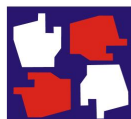


PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 520/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor público **FRANCISCO DOS ANJOS**, investido no cargo de Motorista, matrícula 1515, Referência Salarial TV 004 – Grau 0F, nos moldes do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 2035,64 (dois mil e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a parcela abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 64 da LCM nº 61/2008 c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021	R\$ 1542,15
Anuênio 32%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 493,49
Total		R\$ 2035,64

REAJUSTE PELO RPPS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 23 de outubro de 2024

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. 3570